

## **LEI ORDINÁRIA Nº 354**

*de 30 de dezembro de 1966*

### **Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra de Jerônimo Joaquim Custódio, um lote de terreno urbano na Vila Diamantina.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Prefeitura Municipal, do Sr. Jerônimo Joaquim Custódio, um lote de terreno urbano com 35 x 15 metros, sito na Vila Diamantina, para ser construído um prédio para escola municipal.*

**Art. 2º..** *Para a compra constante do item anterior, poderá o Sr. Prefeito Municipal, dispender até a quantia de Cr\$ 600.000,00.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1966.*

*José Babosa Batista* Prefeito Municipal

*Walfredo Fonseca* Secretário

---

*Lei Ordinária Nº 354/1966 - 30 de dezembro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*